

**LEI Nº 7.639, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Estabelece o Dia Municipal do Profissional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Rio Verde.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica estabelecido o Dia Municipal dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Rio Verde, a ser comemorado anualmente no dia 2 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal dos Profissionais do SAMU tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho essencial dos profissionais que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, prestando atendimento de emergência à população, seja no atendimento pré-hospitalar, no transporte de pacientes ou no auxílio em situações críticas de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde**, aos 14 de abril de 2025.

  
**Wellington Soares Carrijo Filho**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

  
**Vinícius Fonsêca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**

Registrado sob o protocolo nº 2025 -  
00 e publicada no placar  
de atos oficiais da Prefeitura.  
Em 14 de abril de 2025  
Servidor Andrena Alves  
Matrícula 3009428

*Lei originária do Poder Legislativo*